



**Universidade Federal de Juiz de Fora**  
**Campus Avançado em Governador Valadares**  
**FACC – Departamento de Ciências Contábeis**

1 **ATA DA 9ª REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA**  
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS AVANÇADO EM GOVERNADOR**  
3 **VALADARES.** Aos dezoito do mês de agosto de dois mil e catorze, às dezesseis horas e trinta minutos,  
4 na sala 202 da Faculdade Pitágoras, onde está alocado temporariamente o Campus Avançado da  
5 Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de Governador Valadares-MG, teve início a nona reunião  
6 do Departamento de Ciências Contábeis no ano de dois mil e catorze, estando presentes o Chefe de  
7 Departamento de Ciências Contábeis, Professor Bruno Franco Alves, a Coordenadora do Curso de  
8 Ciências Contábeis, Professora Schirley Maria Policário, os professores Geová José Madeira, Marinette  
9 Santana Fraga, Raquel Berger Deorce, Adriano Freitas Azevedo, Elizângela Lourdes de Castro, Naiara  
10 Leite dos Santos Sant'Ana, e o representante discente Alef Ferreira Ramos. O Chefe de Departamento,  
11 Professor Bruno, deu início à reunião que obedeceu à seguinte ordem de discussões: **1. Leitura da Ata**  
12 **da 8ª Reunião do Departamento de Ciências Contábeis.** A ata foi lida e aprovada por todos os  
13 presentes. **2. Informes.** O Chefe de Departamento informou aos professores à necessidade de ser  
14 observado o mapa de sala de aulas enviado aos docentes pelo setor de Planejamento do Campus  
15 Governador Valadares. Informou ainda que conforme circular enviada aos professores e estudantes do  
16 curso, o horário das aulas no período matutino foi alterado para o período de 7h30min às 11h30min,  
17 mudança acordada com os demais departamentos da área de Ciências Sociais Aplicadas. A professora  
18 Naiara Leite dos Santos Sant'Ana entrou em exercício na presente data e foi apresentada aos colegas. A  
19 Coordenadora do Curso, Profa. Schirley Policário, informou ao presentes que acontecerá no dia 25 de  
20 agosto reunião do Conselho de Graduação – CONGRAD e que possivelmente serão votados os Projetos  
21 Pedagógicos de alguns cursos de Governador Valadares, o que será uma experiência importante para  
22 verificar-se qual será o posicionamento dos conselheiros sobre esses. Informou ainda que é necessário que  
23 todos os docentes enviem à coordenação os Planos de Ensino das disciplinas que ministrarão no período  
24 corrente até o dia 22 de agosto de 2014. O prof. Geová pediu a palavra e manifestou sua preocupação com  
25 o fato da disciplina "Contabilidade Geral e Introdutória" possuir dois códigos de cadastro no CDARA e  
26 que no Plano Departamental está cadastrada com o código da Administração, apesar de contar com  
27 estudantes de Ciências Econômicas e Economia. A Profa. Schirley explicou que a ementa da disciplina é  
28 a mesma, o que não traz prejuízo acadêmico aos estudantes matriculados. O Prof. Bruno informou que já  
29 comunicou o CDARA sobre o assunto e que aguarda a solução do problema com a liberação de um único  
30 código para a disciplina. **3. Obras de Construção do Campus Avançado.** O prof. Bruno informou que  
31 o Departamento de Ciências Contábeis e o Departamento de Administração comunicaram a diretoria da  
32 Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC a insatisfação com a informação repassada  
33 pelo Prof. Rubens Oliveira, assessor de implantação do Campus Governador Valadares, que não seriam  
34 garantidos os dois prédios inicialmente previstos para o funcionamento dos cursos/departamentos e que os  
35 mesmos deverão dividir o mesmo prédio no novo campus. A diretoria da FACC informou aos chefes de  
36 departamentos que foram realizadas duas reuniões com o Reitor para tratar do assunto, mas que a decisão  
37 de manter um único prédio para os dois cursos/departamento foi mantida. Assim, o Chefe de  
38 Departamento propôs que as demandas originalmente aprovadas pelo Departamento de Ciências  
39 Contábeis fossem encaminhadas ao Prof. Rubens por meio de ofício a fim de que fiquem registradas e  
40 que, concomitantemente, fosse formada uma comissão envolvendo professores do Departamento de  
41 Ciências Contábeis e do Departamento de Administração para que iniciassem os estudos visando  
42 compatibilizar o espaço físico para funcionamento dos dois cursos e departamentos. A proposta foi  
43 aprovada por todos os presentes, sendo indicados o Prof. Geová Madeira e a Profa. Naiara Sant'Ana para  
44 compor a referida comissão. **3. Aprovação do Regimento do Núcleo Docente Estruturante.** O  
45 Departamento aprovou por unanimidade a criação do seu Núcleo Docente Estruturante – NDE, vem como  
46 o regimento que disciplinará o seu funcionamento, conforme documento anexo. Após a aprovação do  
47 regimento do NDE, a Profa. Raquel Deorce e o representante discente Alef Ramos deixaram a reunião  
48 devido a compromissos anteriormente assumidos. **4. Eleição dos membros do NDE.** Candidataram-se à  
49 participar do NDE os professores Geová José Madeira, Adriano Freitas de Azevedo e Elizângela Lourdes  
50 de Castro, garantindo-se a representação de diversas áreas de conhecimento do curso. Os professores  
51 foram eleitos por aclamação de todos os presentes. **5. Eleição do Sub-Chefe do Departamento.** O Chefe  
52 de Departamento informou que é necessário a eleição de novo Sub-Chefe para o Departamento tendo em  
53 vista a exoneração do Prof. Luciano. Manifestaram seu interesse pela atribuição os professores Adriano e  
54 Geová e a profa. Naiara. O Chefe de Departamento propôs que a eleição fosse realizada na próxima

NBS

Alef Ferreira Ramos


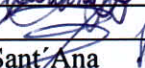
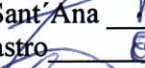
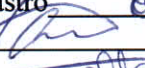
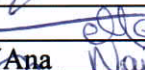
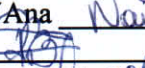
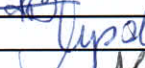
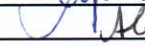
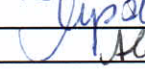
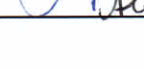
Costo





**Universidade Federal de Juiz de Fora**  
**Campus Avançado em Governador Valadares**  
**FACC – Departamento de Ciências Contábeis**

55 reunião tendo em vista o avançar da hora. A proposta foi aprovada por todos os presentes, ficando a  
56 eleição designada para a próxima reunião de departamento. **5. Apresentação do Projeto Pedagógico do**  
57 **Curso - PPC.** O prof. Bruno solicitou aos presentes a leitura da versão final do PPC de Ciências  
58 Contábeis enviada juntamente com a convocatória da reunião. Informou que na próxima reunião de  
59 Departamento o PPC será colocado em pauta para discussão e aprovação final antes do envio ao Conselho  
60 de Unidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, por mim, Professor Adriano Freitas de  
61 Azevedo, lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.  
62 Governador Valadares, 18 de agosto de 2014.-----

63 Adriano Freitas Azevedo   
64 Bruno Franco Alves   
65 Naiara Leite dos Santos Sant'Ana   
66 Elizangela Lourdes de Castro   
67 Geová José Madeira   
68 Marinette Santana Fraga   
69 Naiara Leite Santos Sant'Ana   
70 Raquel Berger Deorce   
71 Schirley Maria Policário   
72 Alef Ferreira Ramos 

**REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO BACHARELADO  
EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES**

Com base na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e Resolução n.º 17, de 31 de março de 2011, do Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, o Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Avançado Governador Valadares, resolve instituir o Regimento do seu Núcleo Docente Estruturante, que passa a contar com a seguinte redação:

**TÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Artigo 1º - O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Avançado Governador Valadares, constitui-se de um grupo de docentes com atribuições acadêmicas para acompanhar e atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

Artigo 2º - O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente que exerçam liderança acadêmica percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões que se relacionem com o desenvolvimento do curso e o processo de formação dos estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis..

Artigo 3º - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- i. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- ii. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- iii. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- iv. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Administração e Administração Pública.

**TÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

Artigo 4º - O Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Avançado Governador Valadares, será composto por:

- i. No mínimo, 03 (três) professores efetivos pertencentes ao corpo docente do curso;
- ii. Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Avançado Governador Valadares.

**TÍTULO III  
DAS REUNIÕES**

Artigo 5º - As reuniões ordinárias do NDE ocorrerão 03 (três) vezes por semestre e serão

*Alf. Ferreira Romes*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



convocadas pela Coordenação do curso.

Artigo 6º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenação do curso ou pela maioria dos membros do NDE.

Artigo 7º - Todas as reuniões deverão ser registradas em ata específica.

#### TÍTULO IV DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Artigo 8º - O mandato dos membros do NDE será de 04 (quatro) anos.

Artigo 9º - O Departamento de Ciências Contábeis Campus Governador Valadares conduzirá o processo de renovação dos 03 (três) membros do NDE, por meio de consulta de interesse junto aos professores do curso e de votação pelos membros do Departamento.

Artigo 10 - É competente para nomear os membros do NDE o Conselho de Unidade à qual se vincula o Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciências Contábeis Campus Governador Valadares.

Artigo 12 - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Departamento de Ciências Contábeis Campus Governador Valadares.



Alef Ferreira Romes

